

Id:12525600FBF6D174



## EXTRATO DE CONTRATO nº 069/2021

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
<b>CONTRATADO:</b> SANDRA MARIA S. DOS S. SILVA CPF: 027.890.383-73
<b>OBJETO:</b> A CONTRATADA TRABALHARÁ PARA A CONTRATANTE NA FUNÇÃO DE PROFESSORA DE 20 HORAS DESIGNADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI - ESCOLA MUNICIPAL JOAO ALFREDO DE CARVALHO LIMA
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> DO FUNDEB
<b>VALOR SALÁRIO BRUTO:</b> R\$ 1.929,47 (HUM MIL, NOVECENOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> O serviço contratado será temporário, enquanto não for realizado concurso público ou teste seletivo para referida função.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b> 01 DE MARÇO DE 2021

Id:1518E0F1B70AD22C



## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2021 - PMLP/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PMLP/PI

**OBJETO:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECURSOS: PRÓPRIOS E OUTROS

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2021

HORÁRIO: 15:00hs

DATA DA RODADA DE LANCES: 08 de abril de 2021.

HORÁRIO: 15:30hs

EDITAL: Disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e TCE/PI

**INFORMAÇÕES:** Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí - PI. E-mail: [lagoadopiauiopl@gmail.com](mailto:lagoadopiauiopl@gmail.com)

Pregoeira - PMLP/PI

Mauro César Soares de Oliveira Júnior  
 Prefeito Municipal

Id:1518E0F1B70AD6A2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-117.  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
[prefmarcolandia@gmail.com](mailto:prefmarcolandia@gmail.com)



## DECRETO N.º 028/2021 - GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO**, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;  
**CONSIDERANDO**, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;  
**CONSIDERANDO**, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;  
**CONSIDERANDO**, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;  
**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";  
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei Federal N.º 8.666/93;  
**CONSIDERANDO**, Processo Administrativo N.º 0012.0/21;

## DECRETA:

**Art. 1º - DOAR**, A Senhora JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, brasileira, portador do RG nº 4.772.024 SSP/PE, inscrito sob o CPF nº 921.113.514-15 residente e domiciliado na Rua Afonso José Modesto, Nº SN, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, O TERRENO URBANO, localizada na Rua Afonso José Modesto, S/Nº, Centro, medindo a Área de 129,60 m² (Cento e Vinte e Nove Metros e Sessenta centímetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.269621, -40.401183, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 12,00 metros, limitando-se com o Senhor Francisco João da Silva; **Ao sul**, mede 8,90 metros, sendo 1,90 metros, limitando-se com a Rua Afonso José Modesto e 7,00 metros limitando-se com a Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; **Ao Leste**, mede 31,00 metros, sendo 7,00 metros limitando-se com Senhor Raimundo Vicente da Silva e 24,00 metros limitando-se com a Senhora Josefa Maria da Silva Lopes; **Ao Oeste**, mede 31,00 metros, sendo 24,00 metros limitando-se com o Senhor Jose Enoque Neto e 7,00 metros com a Senhora Maria do Carmo da Silva.  
**Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO** no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.  
**Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor** na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (18/03/2021)

Corinto Machado de Matos Neto  
 CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 831.325.703-20  
 Pólo Marcolândia - Piauí

E-mail: [prefmarcolandia@gmail.com](mailto:prefmarcolandia@gmail.com)

Id:13859B795980D6A3



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-117.  
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí  
[prefmarcolandia@gmail.com](mailto:prefmarcolandia@gmail.com)



## DECRETO N.º 029/2021 - GAB. PREF.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano em favor de JOSEFA MARIA DA SILVA LOPES, nos termos da Lei Municipal nº 127/2004, de 25 de novembro de 2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO**, que na Área Urbana, em grande parte, os prédios residenciais e comerciais foram edificados em terrenos de Titularidade deste Município;  
**CONSIDERANDO**, que esta situação é anterior à emancipação do Município, portanto, há mais de 25 (Vinte e um) anos;  
**CONSIDERANDO**, o relevante interesse público de que se reveste a regularização de uma situação de fato e a emissão do título de propriedade;  
**CONSIDERANDO**, a autorização legislativa, materializada na Lei Municipal N.º 127 de 25 de Novembro de 2.004;  
**CONSIDERANDO**, a Lei Orgânica do Município, artigo 110, I, "a";  
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 17, § 4º da Lei Federal N.º 8.666/93;  
**CONSIDERANDO**, Processo Administrativo N.º 0022.0/21;

## DECRETA:

**Art. 1º - DOAR**, Ao Senhor JOSÉ DJOVAN DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 35.734.608-7 - SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 618.056.964-91 residente e domiciliado na AV Maria Concebida Costa, Nº 550, Centro, CEP: 64.685-000, Marcolândia - Piauí, O TERRENO URBANO, localizada na Avenida Maria Concebida Costa, S/Nº, Centro, medindo a Área de 287,34 m² (Duzentos e Oitenta e Sete Metros e Trinta e Quatro centímetros quadrados), Coordenada Geográficas: -7.2692944, -40.401173, limites Geográficos: **Ao Norte**, mede 28,70 metros, limitando-se com o Senhor Acelino Neto da Costa; **Ao sul**, mede 27,70 metros, limitando-se com a Rua Antônio Joaquim de Sousa; **Ao Leste**, mede 10,50 metros, limitando-se com Senhor Israel Genuário da Penha; **Ao Oeste**, mede 9,70 metros, limitando-se com a Avenida Maria Concebida Costa.  
**Art. 2º - FICA AUTORIZADO O REGISTRO DO TERRENO URBANO DOADO** no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marcolândia, Estado do Piauí.  
**Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor** na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Dezoito dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Um. (18/03/2021)

Corinto Machado de Matos Neto  
 CORINTO MACHADO DE MATOS NETO  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 831.325.703-20  
 Pólo Marcolândia - Piauí